



PREFEITURA DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Endereço: Av. Vereador Olímpio Arcanjo Santana, 133
Fone: 3431-8343/ Fax: 3431-4293



RESOLUÇÃO Nº 05/2024

O Conselho Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 2.052/2017 e seu Regimento Interno aprovado em 20 de Julho de 2017 (Artigo 5º: ***“A escolha dos representantes dos Prestadores de Serviço de Saúde, Trabalhadores da Saúde e Usuários do SUS, será feita por meio de Processo Eleitoral através de Plenária convocada para esta finalidade, a ser realizada a cada 3 anos, organizada por uma Comissão Eleitoral de acordo com Edital de Eleição para realização da mesma”***).

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR a Prorrogação do Processo Eleitoral da Composição do Conselho Municipal de Saúde (CMS) que atuará no triênio de 2025-2027, em comum acordo com a Comissão Eleitoral, a fim de garantir a paridade deste Conselho conforme sinalizado em seu Regimento Interno aprovado em 20 de Julho de 2017 (Artigo 4º: ***“O Conselho Municipal de Saúde, conforme Resolução 453/12 em seu Inciso I, será composto por 16 (dezesesseis) membros, denominados Conselheiros Municipais de Saúde, assim distribuídos: 25% de representação de governo e prestadores de serviços conveniados, ou sem fins lucrativos, 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde e 50% de entidades e movimentos representativos de usuários”***).

Art. 2º Mediante a PUBLICAÇÃO do EDITAL DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL em Diário Oficial de Itabaiana até dia 05 de Dezembro pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua aprovação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Itabaiana, 05 de Dezembro de 2024.

Viviane de Oliveira Santos

Viviane de Oliveira Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

José Suelton Luiz Costa dos Santos
Secretário Municipal de Saúde